



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 568, DE 17 DE JULHO DE 1996.

**AUTORIZA PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO AO CLUBE ESPORTIVO E CULTURAL SÃO CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Flores.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo na pessoa do Sr. Prefeito Municipal conceder auxílio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Clube Esportivo e Cultural São Caetano, para ampliação da Cancha de esportes anexa ao salão da Comunidade de São Caetano.

**ART. 2º** - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à Municipalidade do valor recebido até 60 (sessenta) dias após a concessão do auxílio.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**0846224.2051 - Eventos Esportivos**


**3.2.3.1 - Subvenções Sociais**

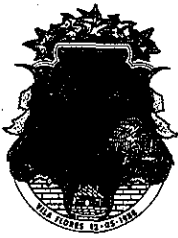
**ART. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,**  
aos 17 de julho de 1996.

*Foi Atendida a publicação*  
*Em 17.1.07.96*

  
**ANTONIO COSTELLA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si firmam, de um lado o Município de Vila Flores, pessoa jurídica de direito público, interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ANTONIO COSTELLA, residente e domiciliado nesta cidade de Vila Flores, portador do CPF nº 0577286900, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado o Clube Esportivo e Cultural São Caetano, entidade pública, neste ato representado pelo presidente da Comissão de esportes Sr. AGENOR BOARETTO, a seguir denominado simplesmente de CONVENIADO, objetivando auxílio para ampliação da Cancha de Esportes anexa ao salão da Comunidade de São Caetano.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O município concede auxílio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Clube esportivo e Cultural São Caetano, para ampliação da Cancha de esportes anexa ao salão da Comunidade de São Caetano.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à municipalidade do valor recebido até 60(sessenta) dias após a concessão do auxílio, sob pena de devolução do valor recebido.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Sempre que o Município necessitar da sede social da entidade beneficiada, para atividades cívicas e esportivas, o conveniado deverá liberar o uso de forma gratuita, desde que comunicado com antecedência de 07(sete) dias.

**CLÁUSULA QUARTA** - O descumprimento da solicitação tempestiva de que trata a cláusula anterior, implicará na rescisão do presente, obrigando a entidade conveniada à devolução do valor recebido e mais a correção monetária de 1%(um por cento) ao mês.

Vila Flores, 17 de julho de 1996.

CONVENIADO

ANTONIO COSTELLA  
Prefeito Municipal